



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA COM TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a despesa de **R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais)** como subsídio as passagens diárias de trabalhadores, que possuem atividade laborais no vizinho município de Sarandi, e que utilizam o transporte da Empresa MILÊNIO – TUR, FOKSTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.228.046/0001-98.

§ 1º - O pagamento mensal constante no “caput” do artigo deverá ser feito diretamente à empresa transportadora, devendo ser o rateado o subsídio no custo dos trabalhadores rondinhenses utilitários do transporte.

§ 2º - A transportadora deverá bimestralmente fornecer à Secretaria Municipal de Administração a lista dos beneficiários, com respectiva assinatura e identificação destes, comprovando o recebimento do subsídio e a aplicação destes no custo das passagens, para fins de prestação de contas do recurso recebido;

§ 3º - O valor deverá ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M.

Art. 2º - As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

Art. 3º - Fica ratificado o pagamento efetuado no mês de janeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para subsidiar as passagens diárias dos trabalhadores rondinhenses que trabalham no vizinho município de Sarandi, em face de que há vagas e oportunidade naquele município que está sendo absorvida pela mão-de-obra de Rondinha.

O Executivo Municipal sensível a esta situação encaminha o referido Projeto de Lei visando auxiliar a despesa de transporte a estes cidadãos que diariamente se deslocam para Sarandi transportados pela Empresa Milênio Tur.

Para tanto o município corrigiu o valor repassado visando o reequilíbrio econômico-financeiro.

Destaca-se que o município vem efetuando este repasse há muitos anos.

Em face do exposto e da importância social do referido projeto, roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal